

DECRETO N.º 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Considerar **PONTO FACULTATIVO**, para as repartições Públicas Municipais, nos dias 03 de março (segunda-feira), no período integral e 05 de março de 2014 (quarta-feira), até às 13h30min.

Art. 2º Permanecem, porém inalterados, os serviços considerados essenciais, de forma que os trabalhos não sofram solução de continuidade.

Art. 3º O comércio em geral, disporá sobre seu expediente nestes dias.

Art. 4º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 24 de fevereiro de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município